



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 7.2025-002**  
**(Processo Administrativo nº 20250102-003)**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, por meio do agente de contratação, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, Inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 01/2024 e Portaria nº 001/2025-GP/PMGP

**Data da publicação no PNCP:** 10/01/2025

**Data do início do recebimento das propostas:** 15/01/2025.

**Data do encerramento do recebimento das propostas:** 15/01/2025 até às 14:00H (horário de Brasília).

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

1.2 Considerando a necessidade emergencial de atendimento às demandas das Secretarias Municipais, justifica-se a locação de veículos leves e pesados para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. A locação se faz necessária devido à insuficiência ou indisponibilidade de frota própria, além da necessidade de atender demandas urgentes e inadiáveis. Secretaria de Obras: A locação de máquinas e caminhonetes é essencial para a execução de serviços de infraestrutura, manutenção de vias urbanas e rurais, recuperação de estradas vicinais, drenagem. O uso de equipamentos como retroescavadeiras e caminhões basculantes é fundamental para garantir agilidade e eficiência na prestação dos serviços.

1.2.1 Secretaria de Meio Ambiente: A demanda por máquinas pesadas visa a realização de serviços de limpeza pública, remoção de entulhos, recuperação de áreas degradadas e manutenção de espaços ambientais. A locação desses equipamentos é imprescindível para atender emergências ambientais e garantir a conservação dos espaços urbanos e rurais. Caminhões Compactadores: A locação de caminhões compactadores é necessária para garantir a continuidade da coleta de resíduos sólidos, evitando o acúmulo de lixo e prevenindo riscos à saúde pública e ao meio ambiente. O aumento na demanda e a necessidade de substituição temporária de veículos em manutenção justificam essa medida emergencial. Locação de Contêineres: A instalação de contêineres se faz necessária para armazenamento temporário de materiais e equipamentos utilizados nas operações das secretarias, garantindo organização e segurança no acondicionamento dos itens essenciais às atividades. Micro-ônibus para o Transporte Fora de Domicílio (TFD): A locação de micro-ônibus é indispensável para assegurar o transporte de pacientes que necessitam de atendimento médico em outras localidades. A indisponibilidade de veículos próprios adequados e a necessidade de garantir conforto e segurança aos pacientes justificam essa contratação emergencial. Caminhonete para o Gabinete do Prefeito. A locação de

**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial

CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13



Coragem e fé para trabalhar!



caminhonetes é necessária para o deslocamento de equipes técnicas e gestores, permitindo visitas a obras em andamento, fiscalização de serviços e atendimento de demandas administrativas urgentes.

1.3 A contratação será por menor preço, de acordo com o termo de referência em anexo.

1.4 Havendo mais de item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um ITEM, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem. Porém nesse caso, é apenas um item.

1.5 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante envio da proposta de dispensa no e-mail [licitacao@goianesia.pa.gov.br](mailto:licitacao@goianesia.pa.gov.br).

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através [licitacao@goianesia.pa.gov.br](mailto:licitacao@goianesia.pa.gov.br) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, respons vel t cnico ou subcontratado, quando a contrata o versar sobre obra, servi os ou fornecimento de bens a ela necess rios;

c) Pessoa f sica ou jur dica que se encontre, ao tempo da contrata o, impossibilitada de contratar em decorr ncia de san o que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha v nculo de natureza t cnica, comercial, econ mica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do  rgo ou entidade contratante ou com agente p blico que desempenhe fun o na licita o ou atua na fiscaliza o ou na gest o do contrato, ou que deles seja c njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at  o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n  6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa f sica ou jur dica que, nos 5 (cinco) anos anteriores   divulga o do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com tr nsito em julgado, por explora o de trabalho infantil, por submiss o de trabalhadores a condi es an logas  s de escravo ou por contrata o de adolescentes nos casos vedados pela legisla o trabalhista

2.2.3.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econ mico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na al nea "c" tamb m ao fornecedor que atue em substitui o a outra pessoa, f sica ou jur dica, com o intuito de burlar a efetividade da san o a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o il cito ou a utiliza o fraudulenta da personalidade jur dica do fornecedor;

2.2.4 organiza es da Sociedade Civil de Interesse P blico - OSCIP, atuando nessa condi o (Ac rd o n  746/2014-TCU-Plen rio); e

2.3 ser  permitida a participa o de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atua o em regime cooperado, com reparti o de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n  14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participa o de cooperativas, ser o estendidas a elas os benef cios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no



**Prefeitura Municipal de Goian sia do Par **  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goian sia do Par  - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13





art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### 3 INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará mediante envio da proposta de Dispensa no e-mail [licitacao@goianesia.pa.gov.br](mailto:licitacao@goianesia.pa.gov.br).

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail [licitacao@goianesia.pa.gov.br](mailto:licitacao@goianesia.pa.gov.br), a proposta e documentos complementares com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste ato convocatório.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

3.4.1 Os preços ofertados durante o certame, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas



contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no e-mail, os fornecedores NÃO poderão, reinvia-la, retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

#### 4 ENVIO DA PROPOSTA

4.1 Os fornecedores deverão encaminhar as proposta no e-mail [licitacao@goianesia.pa.gov.br](mailto:licitacao@goianesia.pa.gov.br).

4.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível atravésdo e-mail: [licitacao@goianesia.pa.gov.br](mailto:licitacao@goianesia.pa.gov.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.3 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para o fim do recebimento da proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do resultado, no diário oficial (FAMEP) e site oficial da prefeitura.

#### 5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao envio da última proposta.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 Contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2 Apresentar um ou mais valores da proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta.



A proposta poder  ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que n o haja majora o do pre o.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que n o alterem a subst ncia das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da proposta pass vel de corre o a indica o de recolhimento de impostos e contribui es na forma do Simples Nacional, quando n o cab vel esse regime.

5.9 Para fins de an lise da proposta quanto ao cumprimento das especifica es do objeto, poder  ser colhida a manifesta o escrita do setor requisitante do fornecimento ou da  rea especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, ser  examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classifica o.

5.11 Encerrada a an lise quanto   aceita o da proposta, se iniciar  a fase de habilita o, observado o disposto neste Aviso de dispensa de licita o.

## 6 HABILITA O

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilita o constam do ANEXO I – DOCUMENTA O EXIGIDA PARA HABILITA O deste aviso e ser o solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances at  o fim do encerramento do recebimento das propostas.

6.2 Como condi o pr via ao exame da documenta o de habilita o do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ser  verificado o eventual descumprimento das condi es de participa o, especialmente quanto   exist ncia de san o que impe a a participa o no certame ou a futura contrata o, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- A) Cadastro Nacional de Empresas Inid neas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da Uni o ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- B) Cadastro Nacional de Condena es C veis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justi a ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- C) Lista de Inid neos mantida pelo Tribunal de Contas da Uni o - TCU;

148



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “B” e “C” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente sua documentação de acordo com os requisitos solicitados, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, quando solicitado, habilitação dos fornecedores vencedores deverá ser encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do



Coragem e fé para trabalhar!

**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



tratamentodiferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estar  dispensado (a) da prova de inscri o nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresenta o do balan o patrimonial e das demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sess o ser  suspensa, sendo informada a nova data e hor rio para a sua continuidade.

6.7.1. Ser  inabilitado o fornecedor que n o comprovar sua habilita o, seja por n o apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresent -los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Na hip tese de ofornecedor n o atender  s exig ncias para a habilita o, o  rg o ou entidade examinar  a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classifica o, at  a apura o de uma proposta que atenda  s especifica es do objeto e as condi es de habilita o

6.8. Constatado o atendimento  s exig ncias de habilita o, o fornecedor ser  habilitado.

## 7 CONTRATA O

7.1 Ap s a ratifica o, caso se conclua pela contrata o, ser  firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O vencedor ter  o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convoca o, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autoriza o), sob pena de decair do direito   contrata o, sem preju zo das san es previstas neste Aviso de Dispensa.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceita o da nota de empenho ou instrumento equivalente poder  ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual per odo, por solicita o justificada do adjudicat rio e aceita pela Administra o.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida   empresa vencedora, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota est  substituindo o contrato, aplicando-se   rela o de neg cios ali estabelecida as disposi es da Lei n  14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula   sua proposta e  s previs es contidas no Aviso de Contrata o



Dispensa e seus anexos;

7.3.3 A contratada reconhece que as hip teses de rescis o s o aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n  14.133/21 e reconhece os direitos da Administra o previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vig ncia da contrata o ser  informado no instrumento contratual ou instrumento equivalente.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente ser  exigida a comprova o das condi oes de habilita o e contrata o consignadas neste aviso, que dever o ser mantidas pelo fornecedor durante a vig ncia do contrato.

## 8 SAN OES

8.1 Comete infra o administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infra oes previstas no art. 155 da Lei n  14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa   inexecu o parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa   inexecu o parcial do contrato que cause grave dano   Administra o, ao funcionamento dos servi os p blicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa   inexecu o total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documenta o exigida para o certame;

8.1.5 N o manter a proposta, salvo em decorr ncia de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 N o celebrar o contrato ou n o entregar a documenta o exigida para a contrata o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execu o ou da entrega do objeto da licita o sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declara o ou documenta o falsa exigida para o certame ou prestar declara o falsa durante a dispensa ou a execu o do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execu o do contrato;



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



- 8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas
- 8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 As peculiaridades do caso Concreto;



- 8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



- 9.1 O procedimento será divulgado no diário oficial (FAMEP), Goianésia.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1 no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme os casos providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negociante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



Coragem e fé para trabalhar!

**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



fundamentado, registrado em ata e acess vel a todos, atribuindo-lhes validade e efic cia para fins de habilita o e classifica o.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contrata o Direta ser o sempre interpretadas em favor da amplia o da disputa entre os interessados, desde que n o comprometam o interesse da Administra o, o princ pio da isonomia, a finalidade e a seguran a da contrata o.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de prepara o e apresenta o de suas propostas e a Administra o n o ser a, em nenhum caso, respons vel por esses custos, independentemente da condu o ou do resultado do processo de contrata o.

9.11 Em caso de diverg ncia entre disposi es deste Aviso de Contrata o Dispensa a e de seus anexos ou demais pe as que comp em o processo, prevalecer  as deste Aviso.

9.12 Integram este Aviso de Dispensa de licita o, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1 ANEXO I – DOCUMENTA O EXIGIDA PARA HABILITA O

9.12.2 ANEXO II - PROPOSTA DE PRE OS

9.12.3 ANEXO III – TERMO DE REFER NCIA

9.12.4 ANEXO IV – DECLARA ES

9.12.5 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

GOIAN SIA /PA, 10 DE JANEIRO DE 2025

Coragem e f  para trabalhar!

N GELA QUEIROS DOS SANTOS  
SECRET RIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRA O



Prefeitura Municipal de Goian sia do Par   
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goian sia do Par  - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da JuntaComercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de

1.3 MicroempreendedorIndividual

- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.4 no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local desua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão



expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

### 4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

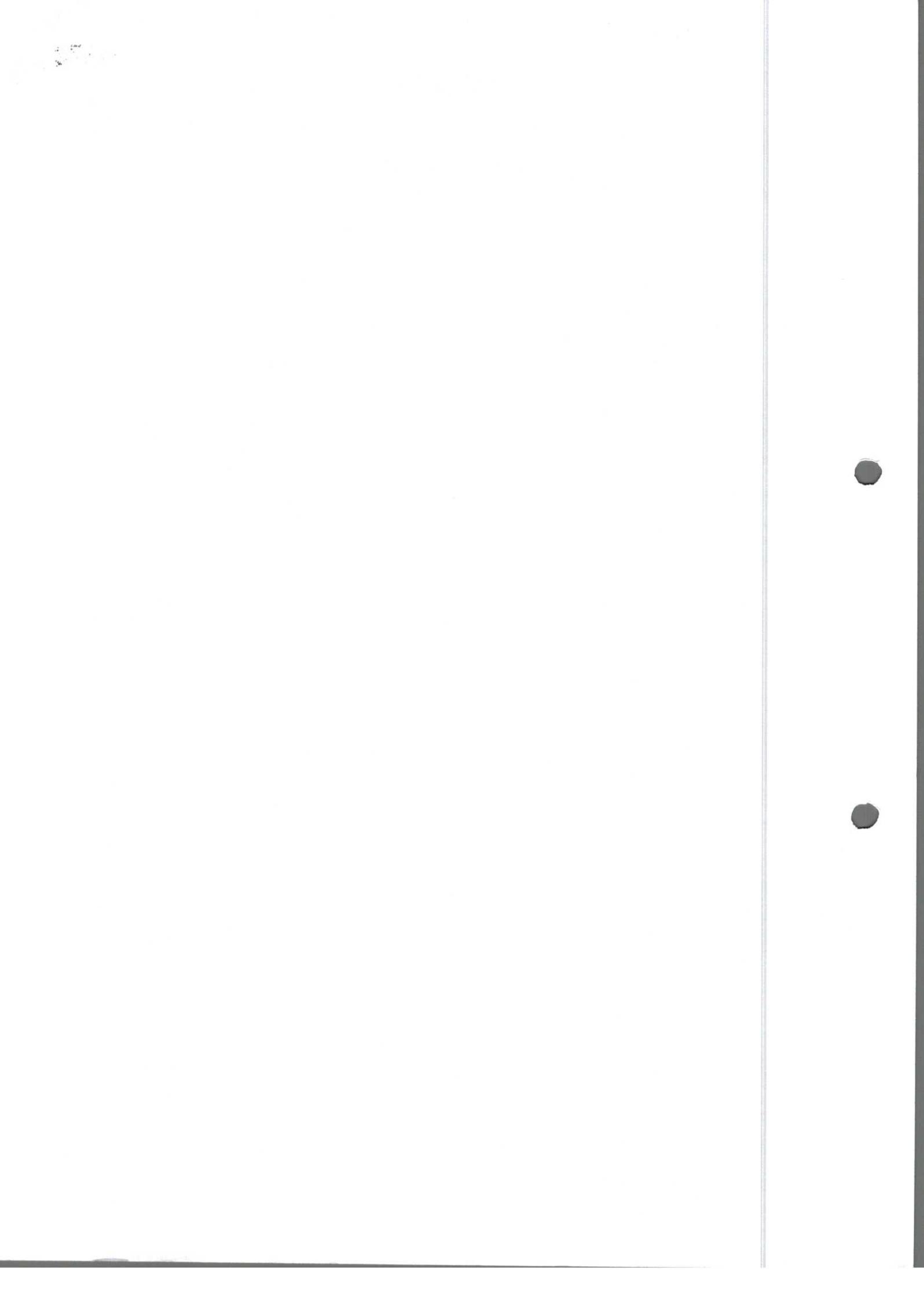
- 4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação



**5. DECLARAÇÕES:**

- 5.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49.
- 5.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- 5.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 5.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, os documentos que se trata o anexo II, deverá ser enviados juntamente com a proposta inicial.

Coragem e fé para trabalhar!





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-002

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021.OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROPOSTA:

Item - Código - Descrição	Unidade	Qua	Valor unitário	Vlr. Total
---------------------------	---------	-----	----------------	------------

XXXXXX

XXXX

XX

Valor da Proposta; Validade da Proposta 90 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

azão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

xxxxxx/xx, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

TIMBRE EMPRESA



**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goianésia do  
Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



## ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 Da necessidade da contratação

2.1.1 Considerando a necessidade emergencial de atendimento às demandas das Secretarias Municipais, justifica-se a locação de veículos leves e pesados para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. A locação se faz necessária devido à insuficiência ou indisponibilidade de frota própria, além da necessidade de atender demandas urgentes e inadiáveis. Secretaria de Obras: A locação de máquinas e caminhonetes é essencial para a execução de serviços de infraestrutura, manutenção de vias urbanas e rurais, recuperação de estradas vicinais, drenagem. O uso de equipamentos como retroescavadeiras e caminhões basculantes é fundamental para garantir agilidade e eficiência na prestação dos serviços. Secretaria de Meio Ambiente: A demanda por máquinas pesadas visa a realização de serviços de limpeza pública, remoção de entulhos, recuperação de áreas degradadas e manutenção de espaços ambientais. A locação desses equipamentos é imprescindível para atender emergências ambientais e garantir a conservação dos espaços urbanos e rurais. Caminhões Compactadores:

A locação de caminhões compactadores é necessária para garantir a continuidade da coleta de resíduos sólidos, evitando o acúmulo de lixo e prevenindo riscos à saúde pública e ao meio ambiente. O aumento na demanda e a necessidade de substituição temporária de veículos em manutenção justificam essa medida emergencial. Locação de Contêineres: A instalação de contêineres se faz necessária para armazenamento temporário de materiais e equipamentos utilizados nas operações das secretarias, garantindo organização e segurança no acondicionamento dos itens essenciais às atividades. Micro-ônibus para o Transporte Fora de Domicílio (TFD):

A locação de micro-ônibus é indispensável para assegurar o transporte de pacientes que necessitam de atendimento médico em outras localidades. A indisponibilidade de veículos próprios adequados e a necessidade de garantir conforto e segurança aos pacientes justificam essa contratação emergencial. Caminhonete para o Gabinete do Prefeito a locação de caminhonetes é necessária para o deslocamento de equipes técnicas e gestores, permitindo visitas a obras em andamento, fiscalização de serviços e atendimento de demandas administrativas urgentes.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 Especificações técnicas e quantidade do objeto a ser contratado:



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



3.2 Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 120 dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE PICK 4X4		8,000	MÊS	12731,66	101853,28
<i>Especificação : Locação de veiculo tipo camionete pickup, veiculo novo (Zero km), Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veiculo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veiculo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Sem fornecimento de combustível e mão de obra</i>						
Valor total extenso:						
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK TRAÇADO		24,000	MÊS	10429,00	250296,00
<i>Especificação : LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X2 Especificação : LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X2 caminhão basculante truck 6x2 com potência mínima de 220cv, motor diesel em perfeito estado de conservação, com motoristas.</i>						
Valor total extenso:						
3	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320		2000,000	HORA	289,00	578000,00
<i>Especificação : Locação de escavadeira Especificação : Locação de escavadeira hidráulica equivalente 320, com no máximo 04 (quatro) anos de uso, diesel, potência mínima líquida 115kw, capacidade mínima da caçamba 1,1m³, lança com alcance mínimo de 5,6m, peso operacional 22.200kg, cabine fechada, ar condicionado. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, sem fornecimento de combustível, com fornecimento de mão de obra (operador).</i>						
Valor total extenso:						
4	LOCAÇÃO CAMINHÃO TIPO PRANCHA		4,000	MÊS	33888,00	135552,00
<i>Especificação : caminhão tipo prancha com potência mínima 220CV, 6x4, motor diesel. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, SEM fornecimento de combustível, com fornecimento de mão de obra (motorista) 01CAMINHÃO</i>						
Valor total extenso:						
5	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO: CAMINHÃO MUNCK		960,000	HORA	93,00	89280,00
<i>Especificação : LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO: CAMINHÃO MUNCK - Marca: HORA 600,00 148,000 88.800,00 EQUIPADO COM GUINDASTE DE 23 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEGURO TOTAL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</i>						
Valor total extenso:						
6	LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS 32 LUGARES		4,000	MÊS	25125,00	100500,00
Valor total extenso:						
7	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN		4,000	MÊS	13070,00	52280,00
Valor total extenso:						
8	LOCAÇÃO PÁ CARREGADEIRA W20		1000,000	HORA	203,44	203440,00

500





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Especificação : Locação de pá carregadeira com no máximo 04 (quatro) anos de uso, motor diesel 6 cilindros turbo, potência mínima de 135hp, ventilador hidráulico reversível, cabine fechada, ar condicionado, com controle de patinagem, tração 4x4, capacidade mínima da caçamba de 2 m³, com dentes. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, sem fornecimento de combustível, com fornecimento de mão de obra (operador).

Valor total extenso:

9	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X2		4,000	MÊS	9654,00	38616,00
---	--	--	-------	-----	---------	----------

Especificação : LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X2 caminhão basculante truck 6x2 com potência mínima de 220cv, motor diesel em perfeito estado de conservação, com motoristas.

Valor total extenso:

10	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA		4,000	MÊS	24319,68	97278,72
----	---------------------------------	--	-------	-----	----------	----------

Especificação : caminhão limpa fossa com capacidade mínima de (9) nove mil litros, com reservatório de água, transmissão mecânica, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível por conta da contratante.

Valor total extenso:

11	LOCAÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO		8,000	MÊS	34028,00	272224,00
----	--------------------------------------	--	-------	-----	----------	-----------

## P R E F E I T U R A D E

Especificação : CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: \*Capacidade volumétrica de 15 M³ de lixo compactador \* Caixa de carga em formato cilíndrico, com laterais lisas, quadro traseiro com 72° de inclinação para melhor distribuição de carga do equipamento sobre chassi do caminhão \*Laterais em chapa de aço 4,25MM, assoalho em chapa 8,00 MM em aço especial totalmente apoiado nas longarinas do chassi, teto em chapa 3,18MM \* Praça de Carga traseira e laterais inferiores em chapa de aço especial SAC 350 9.52mm, com capacidade volumétrica 2,20 M³; \* Chassi da caixa inteira \*Placas compactadoras desenvolvida para exercer menor esforço de carga na estrutura e nos cilindros hidráulicos com ação de trabalho no retorno paralelo ao movimento, aumentando o índice de compactação com baixa pressão \* Sistema deslizando na placa compactadora, através de patins com polímero (UHMW). \* Sistema de compactação através de 02 (duas) placas (compactadora e transportadora) acionadas por 2 cilindros hidráulicos com 4° de dupla ação com amortecedores de impacto para cada uma \* Sistema de descarga por ação de painel ejetor acionado por cilindro hidráulico telescópico com estágios de dupla ação. \* Cilindro de basculamento da porta traseira de simples ação para trava manual \* Comando hidráulico dianteiro acionado por alavancas para operação de abertura e fechamento da porta traseira e operação do \*painel ejetor para descarga \* Comando hidráulico traseiro acionado por alavancas para o ciclo de compactação, com destrave hidráulico automático e com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo de compactação em qualquer fase \*Reservatório de óleo localizado na parte superior da caixa de carga, aumentando o fluxo de alimentação da bomba hidráulica por gravidade e resfriamento natural \* Filtro de sucção com visor de nível acoplado e filtro de retorno tipo micrométrico \*Estrbo traseiro fabricado em chapa de aço expandida para facilitar na limpeza e próprio para acomodar até 4 coletores, munido de pega mão e alças para apoio dos coletores \* Calha de chorume com 215 litros entre a caixa de carga e a porta traseira com tampão para escoamento \* Borracha de vedação entre caixa de carga e porta traseira \* Proteção lateral inferior para ciclista \* Sinalização/iluminação conforme normas de trânsito vigentes \* Suporte de pás e vassouras \* Proteção lanternas traseiras \* Pintura com aplicação de fundo anticorrosivo (primer) e com acabamento em tinta PU na cor opcional do cliente, uma cor para a caixa de carga e outro para traseira (sem logotipo e inscrições) \* Assistência técnica Copac: DISPOSITIVOS OPCIONAIS \* 1- Dispositivo Inferior \* 2- Dispositivo Superior \* 3- Trava Automática \* 4- Pega mão Aut. (balaústre) \* 5- Lifter \* 6- Batente \* COM MOTORISTA

Valor total extenso:

12	LOCAÇÃO DE CONTEINER PLASTICO		60,000	UNIDADE	977,53	58651,80
----	-------------------------------	--	--------	---------	--------	----------



Prefeitura Municipal de Goianésia do  
Pará Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goianésia do  
Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13

fé para trabalhar!



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



*Especifica o : container de lixo possui puxadores laterais, tampa e dreno que evita o ac mulo de l quidos, um munh o com refor o interno de alma de a o e rodas girat rias do container de lixo com  ngulo de giro 360  e freios, que s o detalhes essenciais que muda totalmente a maneira como   manipulado e descartado os res duos com seguran a, efici ncia e efic cia.*

Valor total extenso:

Total :

1977971,80

Valor total da proposta por extenso : um milh o novecentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos

#### **4. DA PRESTA O DO SERVI O**

4.1 A presta o do servi o ser  realizada sob demanda sempre que for realizado procedimento licitat rio, conforme solicitado pela Secretaria demandante atrav s da ordem de servi os.

4.2 A contratada dever  informar, por correspond ncia protocolada eletronicamente no Munic pio, ou mediante e-mail enviado para a fiscaliza o da contrata o, o contato do respons vel pelo setor de publica o, tais como telefones e endere o eletr nico.

4.3 N o haver  necessidade de transi o contratual com transfer ncia de conhecimento, tecnologia e t cnicas empregadas.

4.4 A contratada dever  prestar os servi os sempre que solicitado, nos pontos criticos que forem surgindo nesse periodo.

#### **5. DA GARANTIA**

5.1 N o haver  exig ncia de garantia contratual.

#### **6. DOS PRAZOS DE ENTREGA E CRIT RIOS DE RECEBIMENTO**

6.1 O recebimento do servi o se dar  atrav s do "atesto" na Nota Fiscal, que dever  estar acompanhada de c pia do pedido e comprovante da publica o do extrato.

#### **7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZA O**

7.1 A fiscaliza o ser  exercida por fiscal designado pela administra o, sendo o fiscal suplente, formalmente designados para o acompanhamento do servi o, bem como para atestar o recebimento



Prefeitura Municipal de Goian sia do  
Par  Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goian sia do  
Par  - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13



provisório e definitivo;

**7.2** Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Secretaria compete:

**7.2.1** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**7.2.2** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**7.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Prefeitura Municipal, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

**7.4** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

**7.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

**7.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

**7.7** A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



- 8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscaliza o dos servi os, por servidor especialmente designado;
- 8.3 Notificar o contratado por escrito da ocorr ncia de eventuais imperfei es na execu o dos servi os, fixando prazo para a sua corre o;
- 8.4 Pagar ao contratado o valor resultante da presta o do servi o, no prazo e condi es estabelecidas neste TR;
- 8.5 Efetuar as reten es tribut rias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

**9. OBRIGA ES DA CONTRATADA**

9.1 Executar os servi os conforme especifica es, qualidade e quantidade especificados neste TR e em sua proposta;

9.2 Providenciar a imediata corre o das defici ncias apontadas pelo setor competente do Munic pio;

9.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclama es;

9.4 N o subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execu o do presente objeto sem pr vio consentimento por escrito do contratante;

9.5 Observar os preceitos relativos  s leis trabalhistas, previdenci rias, fiscais, seguros e quaisquer outras n o mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorr ncia direta do contrato, isentando o contratante de qualquer responsabilidade.

**10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZA O**

10.1 A fiscaliza o ser  exercida por **servidor designado**, sendo o fiscal suplente **designado**, formalmente designados para o acompanhamento da contrata o e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provis rio e definitivo;

10.2 Aos servidores investidos na fun o de fiscal, especialmente designados pela Administra o, compete:

29





**10.2.1** Exercer de modo sistem tico a fiscaliza o e o acompanhamento da execu o da contrata o, objetivando verificar o cumprimento das disposi es contratuais, t cnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**10.2.2** Anotar em registro pr prio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regulariza o, propondo   Administra o, quando for o caso, a aplica o das penalidades previstas na legisla o pertinente.

**10.3** As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia da fiscaliza o da contrata o ser o submetidas   aprecia o da autoridade superior da Prefeitura Municipal, para ado o das medidas cab veis, consoante disposto no art. 117,    1  e 2 , da Lei n  14.133/2021;

**10.4** Exig ncias da fiscaliza o, respaldada na legisla o aplic vel e no TR, dever o ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

**10.5** O descumprimento total ou parcial das demais obriga es e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejar  a aplica o de san es administrativas, previstas neste TR e na legisla o vigente;

**10.6** A fiscaliza o ser  exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal e n o exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

**10.7** A fiscaliza o do contrato ser  auxiliada pelos  rg os de assessoramento jur dico e de controle interno da Administra o, que dever o dirimir d vidas e subsidi -lo com informa es relevantes para prevenir riscos na execu o contratual.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento ser  feito **mensalmente**, mediante o fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletr nica, juntamente com a comprova o da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, ser o encaminhados para processamento e pagamento no prazo de at  30 (trinta) dias corridos, ap s a respectiva apresenta o;

**11.1.2** Havendo erro na apresenta o da nota fiscal ou instrumento de cobran a equivalente, ou circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, esta ficar  sobrestada at  que o contratado providencie



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**11.1.3** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

**11.1.4** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

**11.1.5** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

P R E F E I T U R A D E

**11.1.6** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

**11.2** A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**11.2.1** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**11.2.2** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### 11.3 Forma de pagamento

**11.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta





corrente indicados pelo contratado.

**11.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**11.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. DAS SANÇÕES**

**12.1** Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**12.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**12.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;

**12.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**12.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**12.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) **Advertência** pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;
- b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

- c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente
- Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará** Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goianésia do  
Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar pno âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

**12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.3.2** As peculiaridades do caso concreto;

**12.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**12.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**12.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**12.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO: 0201 04 122 0002 2.003 manutenção do gabinete do Prefeito elemento de



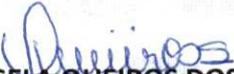
Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Despesas: 3.3.90.39.00; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , TRANSPORTE, URBANISMO E HABITA O 1101 15 122 0003 2.055 manuten o da Secretaria de Obras elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 servi os de terceiros pessoas jur dicas 15 451 0019 1.017 obras de infraestrutura e expans o na zona urbana; 15 451 0019 1.018 obras de infraestrutura e expans o na regi o do Janar  4.4.90.51.00; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1301 17 511 0018 2.107 manuten o dos servi os de coleta de lixo e res duos s lidos, elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 servi os de terceiros pessoas jur dicas; 1301 17 511 0018 2.108 manuten o dos servi os de coleta de lixo e res duos s lidos do Janar , elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 servi os de terceiros pessoas jur dicas, 18 541 0018 2.109 manuten o da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 servi os de terceiros pessoas jur dicas, Secretaria municipal de Sa de 10.302. 0010 2.068 manuten o da aten o b sica, elemento de despesas: 3.3.90.39.00; 10.302. 0010 2.066 manuten o das atividades da Secretaria Municipal de Sa de, elemento de despesas: 3.3.90.39.00

13.2 A dota o relativa aos exerc cios financeiros subsequentes ser  indicada ap s aprova o da Lei Or ament ria respectiva e libera o dos cr ditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que disp e o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

GOIAN SIA /PA, 10 de Janeiro de 2025.

  
N GELA QUEIROS DOS SANTOS  
SECRET RIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRA O

Coragem e f  para trabalhar!



Coragem e f  para trabalhar!

Prefeitura Municipal de Goian sia do  
Par  Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goian sia do  
Par  - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



ANEXO IV MODELO DE DECLARA OES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DISPENSA N   
7.2025-002

A empresa xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxx, localizada no endere o xxxxxxxxxxxxxx, por interm dio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA: Que existem fatos impeditivos para sua habilita o no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3  da Lei Complementar n  123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49.

Que est  ciente e concorda com as condi es contidas no Aviso de Dispensa de licita o e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas transa es que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exig ncias de reserva de cargos para pessoa com defici ncia e para reabilitado da Previd ncia Social, de que trata o art. 93 da Lei n  8.213/91.

Que n o emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n o emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condi o de aprendiz, nos termos do artigo 7 , XXXIII, da Constitui o;

XXXXXX/XX, XX, XXXXXX, XXXX

---

Administrador CNPJ

CPF



Prefeitura Municipal de Goianésia do  
Par  Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goianésia do  
Par  - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

Lei n  14.133, de 1  de abril de 2021

CONTRATO N  2025

DISPENSA DE LICITA O N  7.2025-002

TERMO DE CONTRATO DE PRESTA O DE SERVI OS N  «NUMERO\_DO\_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME\_COMPLETO\_EMPR», POR INTERM DIO DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA «EMPRESA\_CONTRATADA».

P R E F E I T U R A D E

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Munic pio de «CIDADE», atrav s da «UNID\_GEST», CNPJ-MF, N  «CGC\_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA\_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO\_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pela Sr . «NOME\_REPRESENTANTE», portadora do «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», t m justo e contratado o seguinte:

Coragem e f  para trabalhar!

**1. DO OBJETO CONTRATUAL**



**Prefeitura Municipal de Goian sia do Par **  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goian sia do Par  - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13

020



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO\_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

«ITENS\_CONTRATO»

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO\_LICITACAO».

## 3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº «NO\_LICITACAO» e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) «MODALIDADE» de nº «NO\_LICITACAO».

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



**3.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**3.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**3.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**3.12.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**3.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**3.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**3.15.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



**3.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**3.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**3.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

**3.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

**3.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**3.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

**3.23.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13

100-1000





#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

P R E F E I T U R A D E

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.15. Será pelo servidor \_\_\_\_\_ - MAT. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_, como FISCAL responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

## 5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em de 02 (dois meses), podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Ressaltamos que esse processo e o contrato em anexo perderá sua validade, assim que o pregão eletrônico for formalizado e publicado os resultado.

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

## 6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## 7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13

2000





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



da Lei n  14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declara o de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplica o das san es ser o considerados (art. 156,  1 ):

I - A natureza e a gravidade da infra o cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunst ncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implanta o ou o aperfei amento de programa de integridade, conforme normas e orienta es dos  rg os de controle.

P R E F E I T U R A D E

7.7. Os atos previstos como infra es administrativas na Lei n  14.133, de 2021, ou em outras leis de licita es e contratos da Administra o P blica que tamb m sejam tipificados como atos lesivos na Lei n  12.846, de 2013, ser o apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jur dica da CONTRATADA poder  ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a pr tica dos atos il citos previstos neste Contrato ou para provocar confus o patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das san es aplicadas   pessoa jur dica ser o estendidos aos seus administradores e s cios com poderes de administra o,   pessoa jur dica sucessora ou   empresa do mesmo ramo com rela o de coliga o ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contradit rio, a ampla defesa e a obrigatoriedade de an lise jur dica pr via (art. 160)



Prefeitura Municipal de Goian sia do Par   
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goian sia do Par  - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO») a ser pago em 2 (dois) meses o valor mensal de R\$ XXXXXX (XXXXXX).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID\_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da



**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

Coragem e fé para trabalhar!

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



**8.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.12.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.14.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

**8.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13

2000





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA\_DA\_COTACAO».

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da «UNID\_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## 11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

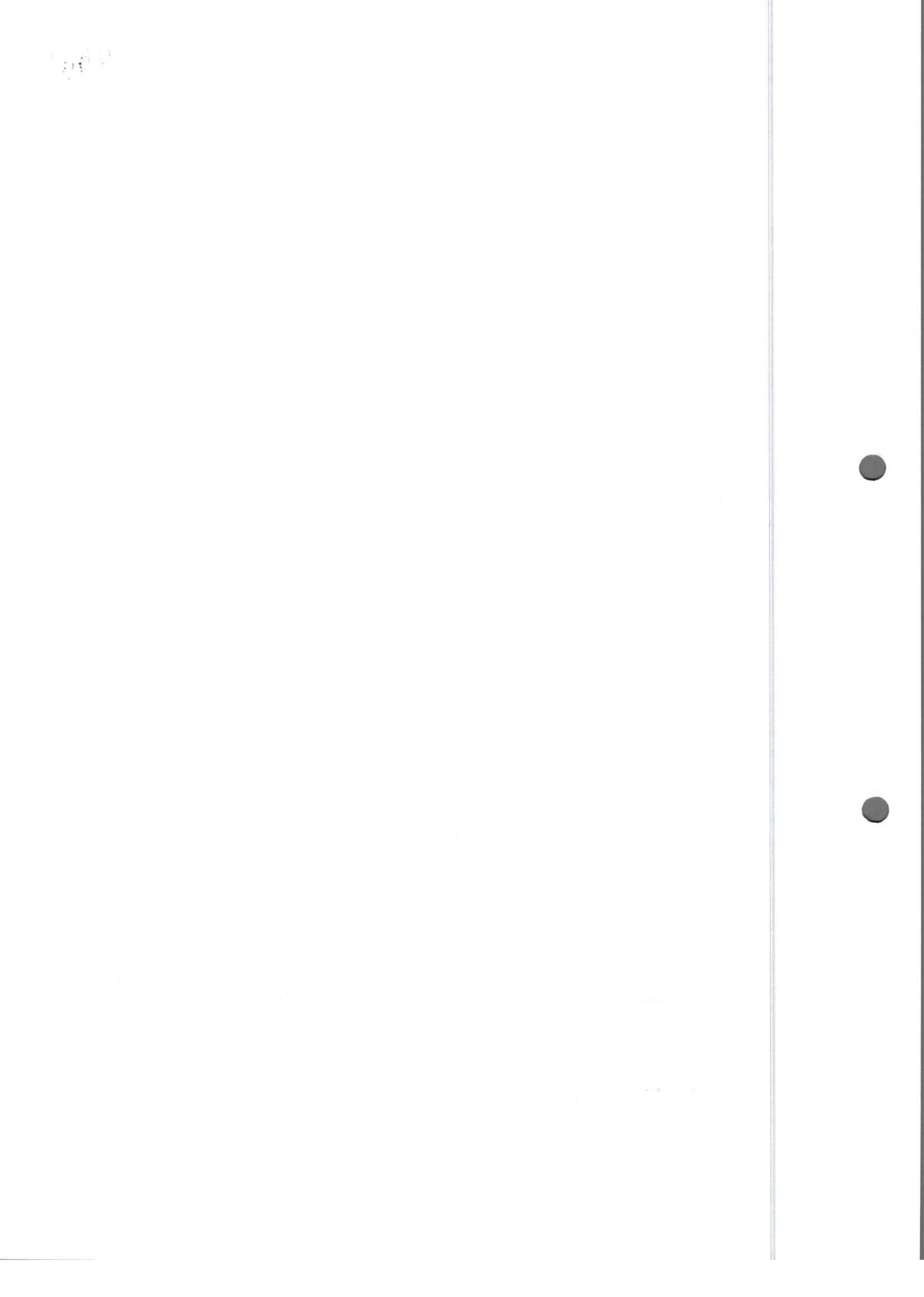
11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

Coragem e fé para trabalhar!

## 12. DOS CASOS OMISSOS







Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»

CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»

CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»

«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Coragem e fé para trabalhar!



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



## ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-002**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

**Período de propostas:** 10 de Janeiro de 2025 À 15 de Janeiro de 2025

**HORÁRIO:** 14:00h.

### PREAMBULO

Na data 15 de Janeiro de 2025, às 14:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Resolução nº 5, de 01/03/2023, onde obtivemos o envio de Propostas e Documentos de Habilitação, conforme consta nos extrato anexo ao processo.

P R E F E I T U R A D E

### RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Foram credenciados para este procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

V.C COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

BM LOCAÇÕES LTDA

Coragem e fé para trabalhar!

### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas V.C COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: CNPJ: 11.186.987/0001-05, VALOR: R\$: 1.498.200,00 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil duzentos reais).

Empresas: BM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: CNPJ: 20.548.634/0001-90, VALOR: R\$: 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).



**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13



## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890).

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

## Coragem e fé para trabalhar!

O art. 72 da Lei 14.133/2021 também reforça os requisitos mínimos que devem ser cumpridos na gestão e fiscalização da contratação direta.

Pressupostos essenciais da dispensa emergencial:

1. Situação de emergência ou calamidade pública formalmente reconhecida.
2. Urgência comprovada, com risco de prejuízo ou interrupção de serviços públicos essenciais.
3. Impossibilidade de aguardar os prazos do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13



4. Contratação limitada ao atendimento da emergência, sem prorrogação além do necessário.

#### JURISPRUDÊNCIA

Embora a Lei 14.133/2021 seja relativamente recente, algumas decisões judiciais e entendimentos do TCU (Tribunal de Contas da União) reforçam os cuidados na contratação emergencial:

1. TCU – Acórdão nº 1021/2020 – Plenário (ainda sob a égide da Lei 8.666/1993, mas aplicável à nova lei):

"A contratação emergencial deve ser realizada de forma motivada, devidamente documentada e com a escolha do fornecedor mais vantajoso para a Administração Pública, ainda que o processo não siga os trâmites ordinários de uma licitação."

2. STJ – REsp 1.146.258/MG:

"A configuração de emergência não afasta a necessidade de respeito aos princípios da Administração Pública, como legalidade, impessoalidade e moralidade."

3. TCU – Acórdão nº 3592/2021 – Plenário:

"Mesmo em contratações emergenciais, a Administração deve justificar a escolha do fornecedor e demonstrar a vantajosidade da proposta apresentada, observando os requisitos da transparência e eficiência."



Coragem e fé para trabalhar!

**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13



4. STF – ADI 6357/DF:

*"A dispensa emergencial exige que o gestor comprove, por meio de documentos, que a situação não poderia ter sido prevista e que a contratação atende exclusivamente à urgência."*

**DOCTRINA**

**Maria Sylvia Zanella di Pietro:**

"A contratação direta em caráter emergencial, apesar de excepcionar a regra do procedimento licitatório, deve observar os princípios norteadores da Administração Pública, sendo essencial a transparência e a demonstração de que o objeto contratado está relacionado diretamente à emergência."

**Marçal Justen Filho:**

"O reconhecimento da emergência não autoriza contratações ilimitadas ou desproporcionais. A emergência legitima apenas as contratações imprescindíveis para evitar danos ou prejuízos à coletividade."

**Coragem e fé para trabalhar!**

**Carvalho Filho:**

"A dispensa de licitação por emergência deve ser interpretada de forma restritiva, vinculando-se às circunstâncias concretas e com rígida comprovação documental da necessidade e urgência da contratação."



Coragem e fé para trabalhar!

**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13



## DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade emergencial de atendimento às demandas das Secretarias Municipais, justifica-se a locação de veículos leves e pesados para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. A locação se faz necessária devido à insuficiência ou indisponibilidade de frota própria, além da necessidade de atender demandas urgentes e inadiáveis.

1. Secretaria de Obras: A locação de máquinas e caminhonetes é essencial para a execução de serviços de infraestrutura, manutenção de vias urbanas e rurais, recuperação de estradas vicinais, drenagem. O uso de equipamentos como retroescavadeiras e caminhões basculantes é fundamental para garantir agilidade e eficiência na prestação dos serviços.
2. Secretaria de Meio Ambiente: A demanda por máquinas pesadas visa a realização de serviços de limpeza pública, remoção de entulhos, recuperação de áreas degradadas e manutenção de espaços ambientais. A locação desses equipamentos é imprescindível para atender emergências ambientais e garantir a conservação dos espaços urbanos e rurais.
3. Caminhões Compactadores: A locação de caminhões compactadores é necessária para garantir a continuidade da coleta de resíduos sólidos, evitando o acúmulo de lixo e prevenindo riscos à saúde pública e ao meio ambiente. O aumento na demanda e a necessidade de substituição temporária de veículos em manutenção justificam essa medida emergencial.
4. Locação de Contêineres: A instalação de contêineres se faz necessária para armazenamento temporário de materiais e equipamentos utilizados nas operações das secretarias, garantindo organização e segurança no acondicionamento dos itens essenciais às atividades.
5. Micro-ônibus para o Transporte Fora de Domicílio (TFD): A locação de micro-ônibus é indispensável para assegurar o transporte de pacientes que necessitam de atendimento médico em outras localidades. A indisponibilidade de veículos próprios adequados e a necessidade de garantir conforto e segurança aos pacientes justificam essa contratação emergencial.
6. Caminhonete para o Gabinete do Prefeito  
A locação de caminhonetes é necessária para o deslocamento de equipes técnicas e gestores, permitindo visitas a obras em andamento, fiscalização de serviços e atendimento de demandas administrativas urgentes e segurança pessoal, por se tratar de um veículo blindado, devidos os diversos históricos de assassinato de Prefeitos na região do lago.

## DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente da apresentação de propostas referente aos itens do aviso de licitação 7.2025-002, processo administrativo 20250102-003, publicado no dia 06/01/2025,



Coragem e fé para trabalhar!

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – PNCP e Tribunal de Contas TCM e Mural da Prefeitura Municipal, sendo que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica conforme cotações do painel de preços e foi a empresa que atendeu o aviso de dispensa e envio da documentação de habilitação.

O contrato será firmado com as empresas V.C COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: CNPJ: 11.186.987/0001-05, VALOR: R\$: 1.184.000,00 (um milhão cento oitenta e quatro mil reais). Apresentou menor preço para os itens na planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE PICK 4X4		8.000	MÊS	12000,00	96000,00

*Especificação : Locação de veículo tipo camionete pickup, veículo novo (Zero km), Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática -te no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Sem fornecimento de combustível e mão de obra*

Valor total extenso:

2	LOCAÇÃO PÁ CARREGADEIRA W20		1000,000	HORA	160,00	160000,00
---	-----------------------------	--	----------	------	--------	-----------

*Especificação : Locação de pá carregadeira com no máximo 04 (quatro) anos de uso, motor diesel 6 cilindros turbo, potência mínima de 135hp, ventilador hidráulico reversível, cabine fechada, ar condicionado, com controle de patinagem, tração 4x4, capacidade mínima da caçamba de 2 m³, com dentes. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, sem fornecimento de combustível, com fornecimento de mão de obra (operador).*

Valor total extenso:

3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X2		4,000	MÊS	9000,00	36000,00
---	--	--	-------	-----	---------	----------

*Especificação : LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X2 caminhão basculante truck 6x2 com potência mínima de 220cv, motor diesel em perfeito estado de conservação, com motoristas.*

Valor total extenso:

4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK TRAÇADO		24,000	MÊS	10000,00	240000,00
---	--	--	--------	-----	----------	-----------

*Especificação : LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X2 Especificação : LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X2 caminhão basculante truck 6x2 com potência mínima de 220cv, motor diesel em perfeito estado de conservação, com motoristas*

Valor total extenso:

5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA		4,000	MÊS	9000,00	36000,00
---	---------------------------------	--	-------	-----	---------	----------



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Especifica o : caminh o limpa fossa com capacidade m nima de (9) nove mil litros, com reservat rio de  gua, transmiss o mec nica, a diesel, dire o hidr ulica, equipado com todos os componentes de seguran a, documenta o regular em perfeitas condi es de uso, incluindo manuten o preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combust vel por conta da contratante.

Valor total extenso:

8	LOCA�O DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320		2000.000	HORA	160,00	320000,00
---	--------------------------------------	--	----------	------	--------	-----------

Especifica o : Loca o de escavadeira Especifica o : Loca o de escavadeira hidr ulica equivalente 320, com no m ximo 04 (quatro) anos de uso, diesel, pot ncia m nima liquida 115kw, capacidade m nima da  aamba 1,1m<sup>3</sup>, lan a com alcance m nimo de 5,6m, peso operacional 22.200kg, cabine fechada, ar condicionado. As manuten es corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, sem fornecimento de combust vel, com fornecimento de m o de obra (operador)

Valor total extenso:

9	LOCA�O CAMINH�O TIPO PRANCHA		4.000	M�S	32000,00	128000,00
---	------------------------------	--	-------	-----	----------	-----------

Especifica o : caminh o tipo prancha com pot ncia m nima 220CV, 6x4, motor diesel . As manuten es corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, SEM fornecimento de combust vel, com fornecimento de m o de obra (motorista) 01CAMINH O

Valor total extenso:

10	LOCA�O DE VEICULO TIPO: CAMINH�O MUNCK		960.000	HORA	50,00	48000,00
----	--	--	---------	------	-------	----------

Especifica o : LOCA O DE VEICULO TIPO: CAMINH O MUNCK - Marca: HORA 600,00 148.000 88.800,00 EQUIPADO COM GUINDASTE DE 23 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVA O, SEGURO TOTAL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Valor total extenso:

11	LOCA�O DE MICRO �NIBUS 32 LUGARES		4.000	M�S	17000,00	68000,00
----	-----------------------------------	--	-------	-----	----------	----------

Valor total extenso:

12	LOCA�O DE VEICULO TIPO VAN		4.000	M�S	13000,00	52000,00
----	----------------------------	--	-------	-----	----------	----------

Valor total extenso:

Total : 1.184.000,00

BM LOCA OES LTDA, inscrita no CNPJ: CNPJ: 20.548.634/0001-90, VALOR: R\$: 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

apresentou menor pre o para item 008 e 009.

Coragem e f  para trabalhar!

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT�RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	LOCA�O CAMINH�O COMPACTADOR DE LIXO		8.000	M�S	34000,00	272000,0



Coragem e f  para trabalhar!

Prefeitura Municipal de Goian sia do Par   
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goian sia do Par  - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Especificação : CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: "Capacidade volumétrica de 15 M<sup>3</sup> de lixo compactador \* Caixa de carga em formato cilíndrico, com laterais lisas, quadro traseiro com 72° de inclinação para melhor distribuição de carga do equipamento sobre chassi do caminhão \* Laterais em chapa de aço 4.25MM, assoalho em chapa 8,00 MM em aço especial totalmente apoiado nas longarinas do chassi, teto em chapa 3.18MM \* Praça de Carga traseira e laterais inferiores em chapa de aço especial SAC 350 9.52mm, com capacidade volumétrica 2,20 M<sup>3</sup>: \* Chassi da caixa inteiraço \* Placas compactadoras desenvolvida para exercer menor esforço de carga na estrutura e nos cilindros hidráulicos com ação de trabalho no retorno paralelo ao movimento, aumentando o índice de compactação com baixa pressão \* Sistema deslizante na placa compactadora, através de patins com polímero (UHMW): \* Sistema de compactação através de 02 (duas) placas (compactadora e transportadora) acionadas por 2 cilindros hidráulicos com 4° de dupla ação com amortecedores de impacto para cada uma \* Sistema de descarga por ação de painel ejetor acionado por cilindro hidráulico telescópico com estágios de dupla ação: \* Cilindro de basculamento da porta traseira de simples ação para trava manual \* Comando hidráulico dianteiro acionado por alavancas para operação de abertura e fechamento da porta traseira e operação do \*painel ejetor para descarga \* Comando hidráulico traseiro acionado por alavancas para o ciclo de compactação, com destrave hidráulico automático e com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo de compactação em qualquer fase \* Reservatório de óleo localizado na parte superior da caixa de carga, aumentando o fluxo de alimentação da bomba hidráulica por gravidade e resfriamento natural \* Filtro de sucção com visor de nível acoplado e filtro de retorno tipo micrométrico \* Estrubo traseiro fabricado em chapa de aço expandida para facilitar na limpeza e próprio para acomodar até 4 coletores, munido de pega mão e alças para apoio dos coletores \* Calha de chorume com 215 litros entre a caixa de carga e a porta traseira com tampão para escoamento \* Borracha de vedação entre caixa de carga e porta traseira \* Proteção lateral inferior para ciclista \* Sinalização/iluminação conforme normas de trânsito vigentes \* Suporte de pás e vassouras \* Proteção lanternas traseiras \* Pintura com aplicação de fundo anticorrosivo (primer) e com acabamento em tinta PU na cor opcional do cliente, uma cor para a caixa de carga e outra para traseira (sem logotipo e inscrições) \* Assistência técnica Copac DISPOSITIVOS OPCIONAIS \* 1- Dispositivo Inferior \* 2- Dispositivo Superior \* 3- Trava Automática \* 4- Pega mão Aut. (balaústre) \* 5- Lifter \* 6- Batente \* COM MOTORISTA

Valor total extenso:

9	LOCAÇÃO DE CONTAINER PLASTICO	60.000	UNIDADE	550.00	33000.00
---	-------------------------------	--------	---------	--------	----------

Especificação : container de lixo possui puxadores laterais, tampa e dreno que evita o acúmulo de líquidos, um munhão com reforço interno de alma de aço e rodas giratórias do container de lixo com ângulo de giro 360° e freios, que são detalhes essenciais que muda totalmente a maneira como é manipulado e descartado os resíduos com segurança, eficiência e eficácia.

Valor total extenso:

Total : 305000,00

Levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo. O mesmo perderá vigência após a assinatura do Pregão Eletrônico assim que finalizados.



Coragem e fé para trabalhar!

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



#### DA DESCLASSIFICA O

N o houve desclassifica o.

#### DA HABILITA O

As participantes V.C COMERCIO CONSTRU OES E SERVI OS LTDA e BM LOCA OES LTDA encaminharam a documenta o complementar de habilita o, no prazo de at  03 dias( teis), pelo e-mail: goianesialicitacao@gmail.com, nos termos do Edital do Aviso de Dispensa, sob pena de inabilita o. Conforme ANEXO I - DOCUMENTA O EXIGIDA PARA HABILITA O.

#### 1 REGULARIDADE JUR DICA

#### 2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

#### 3 QUALIFICA O ECON MICO-FINANCEIRA:

#### 4 QUALIFICA O T CNICA

#### DECLARA OES:

#### DAS OCORR NCIAS

Nenhuma ocorr ncia foi registrada.

#### DO ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, ap s verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licita o, sendo declarada encerrada.

Goian sia do Par /PA, 15 de Janeiro de 2025.

*Paula D'Avila do C. Mota*  
PAULA D'AVILA DO CARMO MOTA

Agente de Contrata o



Coragem e f  para trabalhar!

Prefeitura Municipal de Goian sia do Par   
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goian sia do Par  - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



### DECLARAÇÃO DE DISPENS DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresas:

Empresas: **V.C COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 11.186.987/0001-05**, **VALOR: R\$: 1.184.000,00 (um milhão cento oitenta e quatro mil reais)**.

Empresas: **BM LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ:20.548.634/0001-90**, **VALOR: R\$: 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**.

### P R E F E I T U R A D E

Assim, cumprindo o rito Processual previsto na lei supracitada, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de Dispensa, caso esteja de acordo.

Goianésia do Pará/PA, 15 de Janeiro de 2025.

*Paula D'Avila do Carmo Mota*  
PAULA D'AVILA DO CARMO MOTA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Coragem e fé para trabalhar!

**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13